



**PORTARIA N.º 177/2022**

"Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor de: Marinalva Gomes de Lima (Cônjuge), dependente do Servidor Aposentado falecido **Jorcelino Gomes da Silva**".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a MARINALVA GOMES DE LIMA** (Cônjuge), portadora do RG nº 7.299.449 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 774.498.274-68, em virtude do falecimento em 06/02/2022, do servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível FSB, **JORCELINO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 95038, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 24 de fevereiro de 2022.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte nº 177/2022, de 24 de fevereiro de 2022, em favor do(a) Senhor(a) **MARINALVA GOMES DE LIMA** (Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

**BOM CONSELHO-PE, 24 de fevereiro de 2022.**

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103114007.pdf>  
assinado por: idUser 195



**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO**  
**PENSÃO POR MORTE**

**Servidor Falecido: JORCELINO GOMES DA SILVA - Matrícula: nº 95038**

Remuneração percebida na data do óbito (06/02/2022):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.212,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.212,00</b>



Beneficiária habilitada:

**1. MARINALVA GOMES DE LIMA (Cônjuge)**

**Percentual da pensão que a beneficiária terá direito:**

100,00%(cem por cento) = R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Bom Conselho, 15 de fevereiro de 2022.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência



### Planilha de Cálculo de Proventos

**Servidor falecido: JORCELINO GOMES DA SILVA** – Matrícula 95038

**Beneficiária: MARINALVA GOMES DE LIMA** (Cônjuge)

#### Conversão do Benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Proventos Integrais	R\$	1.212,00
Tempo de Apurado Serviço		6.210 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.212,00</b>

#### Informações

2. Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
*Gerente de Previdência*

